

**PARECER ÚNICO Nº 029/2012  
SIAM - Nº 0413672/2012 (Órgão Seccional) SUPRAMNM**

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:  
**11976/2006/001/2007**

Tipo de processo:  
**LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)**  
Auto de Infração ( )

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Empreendedor (nome completo): <b>Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais</b>	CNPJ / CPF: <b>17.309.790/0001-94</b>
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>Rodovia Municipal – Trecho: Mata Verde – Entroncamento Almenara</b>	CNPJ / CPF:
Município: <b>Mata Verde - MG</b>	
Atividade predominante: <b>Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias</b>	
Código da DN e Parâmetro: <b>E-01-03-1</b>	
Coordenadas Geográficas: <b>Latitude: 15°41'10" Y: 8.264.970</b>	<b>Longitude: 40°44'25" X: 313.000</b>
Porte do Empreendimento: Pequeno ( ) <b>Médio (X)</b> Grande ( )	Potencial Poluidor: Pequeno ( ) <b>Médio (X)</b> Grande ( )
Classe do Empreendimento: <b>CLASSE 3 - DN 74/2004 - DN 130/2009</b>	
Fase do Empreendimento: <b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI (LP+LI).</b>	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <b>(X) Não ( ) Sim</b>	
Bacias Hidrográficas Estaduais: <b>Ribeirão Panela</b> Bacia Hidrográfica Federal: <b>Rio Jequitinhonha.</b>	

## 2. HISTÓRICO

Inspeção/Vistoria/fiscalização	Relatório de Vistoria/Fiscalização Nº:	Data:
( ) Não ( X ) Sim	<b>SUPRAM NM 117/2007</b>	<b>11/12/2007</b>

## 3. INTRODUÇÃO

Parecer que discorre sobre a análise do pedido de Licença Prévia e Instalação concomitantes (LP + LI), deferida ao Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER/MG para o empreendimento Rodovia Municipal – Trecho: Mata Verde – Entrada de Almenara com o prazo de 04 (quatro) anos.

O trecho melhorado e pavimentado inicia-se no entroncamento da rodovia da Almenara a Jordânia, próximo ao km 7, e termina no perímetro urbano de Mata Verde, incluindo interseções de acesso a Bandeira (I e II) e Divisópolis. O projeto foi condicionado pelo relevo ondulado e montanhoso da região, pelos acidentes topográficos e cursos d'água atravessados, apresentando extensão total de 59,63km, classificado conforme Deliberação Normativa COPAM 74 de 2004 como empreendimento de porte médio.

## 4. CONCLUSÃO

O inc. II do art. 1º da Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 que dispõe sobre prazo de validade de licenças ambientais, sua revalidação e dá outras providências prescreve:

*Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos:*

(...)

*II - Licença de Instalação - LI: até 6 (seis) anos, devendo corresponder ao prazo previsto no cronograma constante do plano de controle ambiental aprovado, para implantação da atividade ou empreendimento, incluindo o respectivo sistema de controle e qualquer outra medida mitigadora do impacto ambiental prevista para esta fase;*

Assim, o pedido de prorrogação da LI (LP+LI) possui amparo legal. Ademais, cientes da necessidade de finalização de diversos serviços ainda em execução e indispensáveis à conclusão do empreendimento, pelo que foi exposto pelo empreendedor, somos favoráveis a que seja ampliado o prazo da Licença.

Neste sentido, com fulcro no Decreto nº 44.844/08 (Normas para o licenciamento ambiental) e Lei Delegada nº 178 (Reorganização do COPAM), remetemos à Unidade Regional Colegiada do COPAM Norte de Minas, assim, **SUGERIMOS** a prorrogação por **02 (dois) anos** da validade da Licença de Instalação – LI (LP+LI).



**5. PARECER CONCLUSIVO**

Favorável: ( ) Não (X) Sim

**6. VALIDADE DA LICENÇA**

04 (quatro) anos.

**Gestor do processo:**

Eduardo Maia Valério

**Diretor Jurídico:**

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

**Diretora Técnica:**

Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani

**Assinatura / Carimbo:**

*Eduardo Maia Valério*  
Analista Ambiental - SUPRAM NM  
CREA-MS 53610

**Assinatura / Carimbo:**

**Assinatura / Carimbo:**

*Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani*  
DIRETORA DE APOIO TÉCNICO REGIONAL  
SUPRAM N.M. - MASP 1146188-4

Montes Claros, 31 de maio de 2012